

1. Verba Iluminação Pública - Despesas L. \$20000,00
(Vinte mil cruzeiros);

2. Verba Serviço Urbano Água: Pessoal Variável
L. \$16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros);

3. Verba Serviços Urbanos Água: Despesas Diversas
L. \$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 1961.

Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 333

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Itur Noqueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre concessão gratuita de um terreno no cemitério:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer concessão gratuita de um terreno no limitério Municipal na Quadra G nº 2 a ser doada ao ex-co-riro do cemitério João Bueno, falecido em abril do corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Novembro de 1961.

Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 334

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito

Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a uma suplementação de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) na verba serviços Industriais Comunicações para satisfazer ao pagamento de materiais e serviços para a instalação de telefones nesta cidade e em Engº Coelho, durante o corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta das contribuições dos assi-
nantes e parte com o saldo que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Novembro de 1968.

Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 335

A Câmara Municipal de Artur Nogueira e eu Prefeito Municipal, de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) na verba seguros de acidentes para fazer face a despesas atinentes a referida verba.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogados as disposições em